COLEGIADO DO CAMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o acionamento da **Fase 5** da Política de Segurança Sanitária no IFSC Câmpus São Miguel do Oeste, a partir de 11/04/2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo regimento interno do Campus São Miguel do Oeste do IFSC, e de acordo com as competências do COLEGIADO previstas no Regimento Interno do Câmpus São Miguel do Oeste, RESOLUÇÃO 35/2018/CONSUP,

Considerando o Regimento do Câmpus São Miguel do Oeste aprovado pela Resolução Consup nº 35, de 21 de agosto de 2018.

Considerando a Resolução CONSUP Nº 50, de 14 de dezembro de 2021 que autoriza aos Colegiados dos Câmpus o acionamento da Fase 5 da Política de Segurança Sanitária

Considerando a deliberação realizada em reunião do colegiado de Câmpus ocorrida em 01/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR** o acionamento da Fase 5 de retorno de atividades presenciais da PSS no IFSC Câmpus São Miguel do Oeste, a partir de 11/04/2022.

Art. 2º – **DETERMINAR** que o retorno das atividades presenciais ocorrerá de maneira integral em todos os cursos e setores do câmpus.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

Diego Albino Martins
Presidente do Colegiado do Câmpus São Miguel do Oeste
Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.011752/2022-11